DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

T E R M O D E P O S S E

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/11/2022) NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS, SITUADA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI, Nº 456, PERANTE O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, COMPARECEU A SENHORA ANA CAROLINA SILVA MENDONÇA DETOMINI RG 39.987.373-9 SSP/SP CPF 036.044.171-80 PIS/PASEP 207.83472.83/2, CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 01, NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022, NO CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALISTA EM INGLÊS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR III ESPECIALISTA EM INGLÊS FIXADO NA REFERÊNCIA "001", PADRÃO "A" PROFESSOR 30 HORAS, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, DE ACORDO COM ART. 20 §1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993, PROMETEU BEM SERVIR E FIELMENTE DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA O QUAL FOI EMPOSSADO E, DEVIDAMENTE CIENTIFICADO E CERTIFICADO DE QUE DE ACORDO COM O ART. 22 § 1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993 TEM O SERVIDOR EMPOSSADO 30 DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PARA ENTRAR EM EXERCICIO, SENDO EXONERADO AO FIM DESTA PERIODO CASO NÃO ENTRE EM EXERCICIO, TENDO O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, O EMPOSSADO A PARTIR DESTA DATA, EM VIRTUDE DE TER PREENCHIDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

SUZANÁPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

_____

ANA CAROLINA SILVA MENDONÇA DETOMONI
PROFESSOR

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS

.....

PORTARIA Nº 670 DE 23 NOVEMBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. Henrique Gitti Barbosa.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Assistente Administrativo publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Henrique Gitti Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 41.212.697-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 352.794.758-23, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Assistente Administrativo**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 23 de novembro de 2022.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

T E R M O D E P O S S E

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/11/2022) NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS, SITUADA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI, Nº 456, PERANTE O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, COMPARECEU O SENHOR ILDES GONÇALVES FILHO RG 47.576.853-X SSP/SP CPF 407.274.978-80 PIS/PASEP 204.89262.51/6, CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 01, NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022, NO CARGO DE MOTORISTA, PARA TOMAR POSSE NO CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA FIXADO NA REFERÊNCIA "12", PADRÃO "A", DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, DE ACORDO COM ART. 20 §1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993, PROMETEU BEM SERVIR E FIELMENTE DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA O QUAL FOI EMPOSSADO E, DEVIDAMENTE CIENTIFICADO E CERTIFICADO DE QUE DE ACORDO COM O ART. 22 § 1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993 TEM O SERVIDOR EMPOSSADO 30 DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PARA ENTRAR EM EXERCICIO, SENDO EXONERADO AO FIM DESTA PERIODO CASO NÃO ENTRE EM EXERCICIO, TENDO O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, O EMPOSSADO A PARTIR DESTA DATA, EM VIRTUDE DE TER PREENCHIDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

SUZANÁPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ILDES GONÇALVES FILHO
MOTORISTA

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS

.....

T E R M O D E P O S S E

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/11/2022) NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS, SITUADA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI, Nº 456, PERANTE O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, COMPARECEU A SENHORA GESCIELY PELAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES RG 47.348.305-1 SSP/SP CPF 396.021.728-51 PIS/PASEP 161.95373.96/7, CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 01, NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022, NO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS FIXADO NA REFERÊNCIA "12", PADRÃO "A", DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, DE ACORDO COM ART. 20 §1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993, PROMETEU BEM SERVIR E FIELMENTE DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA O QUAL FOI EMPOSSADO E, DEVIDAMENTE CIENTIFICADO E CERTIFICADO DE QUE DE ACORDO COM O ART. 22 § 1 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 002/1993 TEM O SERVIDOR EMPOSSADO 30 DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PARA ENTRAR EM EXERCICIO, SENDO EXONERADO AO FIM DESTA PERIODO CASO NÃO ENTRE EM EXERCICIO, TENDO O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, O EMPOSSADO PARTIR DESTA A DATA, EM VIRTUDE DE TER PREENCHIDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

SUZANÁPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JESCIELY PELAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
INSPETOR DE ALUNOS

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO Nº 071/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo do item Valproato de Sódio 50 mg/ml – solução oral – frasco com 100ml do contrato em epígrafe que tem por objeto a **aquisição de medicamentos diversos para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas suspensões, revogações ou faltas de previsões de entrega na Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 – Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP, de acordo com o Termo de Referência formalizado pela Secretária Municipal de Saúde.**

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do presente termo aditivo é que conforme informado pela Secretária Municipal de Saúde, a supressão do item Valproato de Sódio 50 mg/ml – solução oral – frasco com 100ml do Contrato Administrativo nº 071/2022 aqui requerida, se justifica pelo fato de na mesma data da celebração do contrato (11/11/2022), a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que é a empresa detentora da Ata de Registro de Preços (Pregão nº 11/2021 – Processo Licitatório nº 22/2021) CIENSP e havia pedido várias prorrogações de prazo de entrega, motivando a iniciativa de contratar o produto através de dispensa de licitação deste ente, ter faturado a nota fiscal em anexo e enviado, finalmente, o medicamento pedido, que conta com valor unitário menor do que o do contrato administrativo nº 071/2022.

Ainda, a Lei n.º 14.133, de 2021, a teor de seu artigo 125, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, observados os percentuais máximos ali previstos e mantendo as condições contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 18 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: M. NUNES DE LIMA-ME
CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Trata-se de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do item Cebola Nacional Tamanho Médio CX C/ 20KG Marca: Natura que está contratado através do contrato nº 002/2022 e que passará a ter o valor unitário de R$ 197,24 (cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente reequilíbrio econômico-financeiro tem como base o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em anexo apresentado pela contratada em 22 de novembro de 2022, em razão do aumento de custo do produto de 23,28% no valor,

juntamente com os documentos probatórios.

Ainda, foram realizadas pesquisas de preços para constatar se o preço requerido condiz com a realidade do mercado, com a média de preços praticados por comerciantes do ramo sediados local e regionalmente, constatando-se que o preço requerido do item é compatível com a média praticada no mercado local/regional.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 23 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....